



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.006044/2022-04

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2022. (2022NE138)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de abertura do processo.....	01
- Pesquisas de preço.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	05
- Justificativa da autoridade competente	07
-Aviso de Dispensa Eletrônica.....	08
- Dispensa Eletrônica.....	16
- Proposta de Preços.....	18
-Requisições da aquisição e despacho do OD.....	19
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	20
-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	21
- Nota de Crédito	22
- Nota de Empenho	23
- Termo de encerramento do processo.....	24

EM PRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**UGG: 160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA: 80/2022**

Em conformidade com o disposto no Art. 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.006044/2022-04, referente à Cotação Eletrônica acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 53 de 22 de julho de 2022, do Chefe do Pelotão de Obras da 17ª Bda Inf SI.

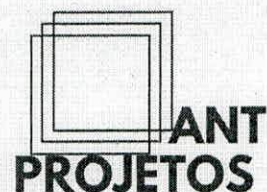
Quartel em Porto Velho-RO, 22 de julho de 2022.



ANTONIO LUCAS DA SILVA - ASP
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO

ANT Projetos e Assessoria
CNPJ: 14.290896/0001-03
Rua: Militão Dias de Oliveira, 632
Bairro Agenor de Carvalho
Porto Velho - RO
CEP: 76.820-218
Telefone: 69992160089



Proposta: Serviço de manutenção

Cliente: 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Data: 18/07/2022

Proposta válida por 15 dias

Material	Quantida de	Valor Und	Valor Total
Tinta semi-brilho acrílica, lata com 18L, branco neve, interna.	04	R\$601,99	R\$2.407,96

Valor da proposta
R\$ 2.407,96

Antônio Alves

CPF: 627.794002-34

EM BRANCO



Razão Social: TSG COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.

End: Rua Dois, Lote 18.

Bairro Santa Isabel, CEP: 76.860-000

Candeias do Jamari RO

CNPJ: 42.275.474/0001-96

Insc. Estadual: 6022952 Telefone: 69 993946813 / 992275098

Email: tsgcomercio21@gmail.com



A **TSG COMÉRCIO**, vem através deste apresentar proposta para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Tinta semi-brilho acrílica, lata com 18L, branco neve, aplicação interna.	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
		VALOR TOTAL	R\$ 2.340,00

Proposta com validade de 30 dias.

Para demais esclarecimentos, solicitar a visita de nosso representante.

Tonny Smaylon Gomes de Carvalho
CRA RO 5201

"Confie em quem trabalha por você, Confie na TSG!"

"O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis."

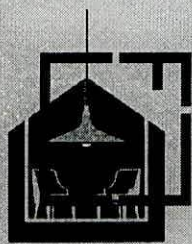
- José de Alencar

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2022.

Informações: 6999227 5098/ 993946813

E-mail: tsgcomercio21@gmail.com

EM BRANCO



ANKAR
ASSESSORIA

Cliente: 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Data: 18/07/2022

Proposta: Manutenção



Material	Quantidade	Valor Und	Valor Total
Tinta semi-brilho acrílica, lata com 18L, branco neve, interna.	04	R\$605,89	R\$2.423,56

Condições de pagamento:

- Realização ou entrega do Serviço/ Material: em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

Karine De Virgens

Proposta Válida por 20 dias.

Atenciosamente,

Karine De Virgens
69 99205 5527

 @ankar_assessoria

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de reforma de pnr Segundo o TCU (2010), os “preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação.”

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de (x) Média
() Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

...contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

OBS: solicitação formal de cotação

M



EM DRANCO



Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Tinta semi-brilho Acrílica branco neve , lata 18 litros. Aplicação interna.	ANT Projetos e Assessoria.	CNPJ:14.290.896/0001-03	Rua Militão Dias de Oliveira, 632 – Bairro Agenor de Carvalho – Porto Velho-RO –	Telefone: (69) 99216-0089	18 de julho de 2022.	R\$ 601,99

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Tinta semi-brilho Acrílica branco neve , lata 18 litros. Aplicação interna.	TSG Comércio, Serviços e Representações Comerciais Eireli	CNPJ:42.275./0001-96	Rua Dois , Lote 18, Bairro Santa Isabe ; CEP 76.860-000; Candeias do Jamaria-RO (69) 693946813	Email:tsgcomercio21@gmail.com	18 de julho de 2022.	R\$ 585,00

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Tinta semi-brilho Acrílica branco neve , lata 18 litros. Aplicação interna.	ANKAR ASSESSORIA	CNPJ:44.163.177/0001-84	Rua da Paz, nº 3011, Bairro Lagoinha ; CEP 76.840-620; Porto Velho-RO (69) 992055527	@ankar assessoria	18 de julho de 2022.	R\$ 605,89

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos e da capacidade técnica das empresas envolvidas, sendo eliminadas as discrepâncias chegou-se ao: menor valor empresa TSG Comércio, Serviços e Representações Comerciais Eireli CNPJ:42.275./0001-96

Preço de Referência	
Tinta semi-brilho Acrílica branco neve , lata 18 litros. Aplicação interna.	R\$ 597,62

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2022.


SIMAR VALDECIR MACHADO – S TEN
CMT DO PELOTÃO DE OBRAS



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição de material para atender a 17ª Bda de Inf SI, ano 2022, conforme Requisição 53 de 22 de julho de 2022, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa Eletrônica nr 80/2022 do Pelotão de Obras da Bda Inf SI:
 - a. A tinta visa atender necessidade de manutenção de PNR da 17ª Bda Inf SI;
 - b. A indisponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;
 - c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
 - d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.
2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente Dispensa de Licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de julho de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2022
(Processo Administrativo nº 64315.006044/2022-04)**

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 21/07/2022

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tinta para pintura interna, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 01 (um) Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Tinta semi-brilho acrílica, lata com 18 L, branco neve, aplicação interna	446955	Lata 18L	04	R\$ 597,62

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Local de entrega: Cmdo da 17ª Brigada Infantaria de Selva - Rua Duque de Caxias, 935, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-913;**

1.5. **Prazo de entrega: 05 dias após o recebimento da nota de empenho.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 3% (três por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade

de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o



ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceitação da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja recebido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

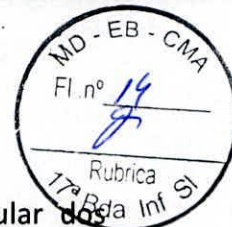
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

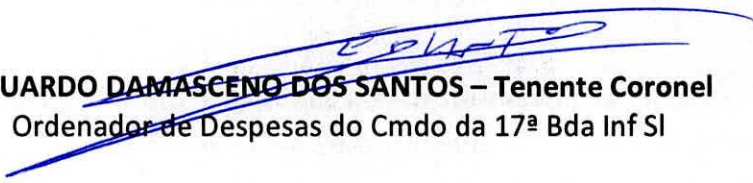
9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Porto Velho – RO, 18 de julho de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EM BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Amplamente PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

27/07/2022 15:00:35

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00080/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

6431500604420220

Valor Total da Compra (R\$)

2.100,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (Tinta)

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Dispensa direta por motivo de falha na homologação da Dispensa Eletrônica 77/2022.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

25/07/2022

CPF do Responsável

035.132.286-86

Nome

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Função

Ordenador de Despesas

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

25/07/2022 às 14:35

CPF do Responsável pelo Encerramento

023.441.292-51

Itens Nova Pesquisa de Compras

EM BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUZIR

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

27/07/2022 15:00:40

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00080/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

☐ Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	446955 - Tinta Acrilica	-	4	Lata 18 L	2.100,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

[Dispensa](#)

[Nova Pesquisa de Compras](#)

EM BRANCO



RA&FEL SOLUÇÕES

CNPJ: 41.497.853/0001-68

CARTA PROPOSTA

UASG: 160349

DISPENSA ELETRÔNICA: 77/2022

Prezados Senhores,

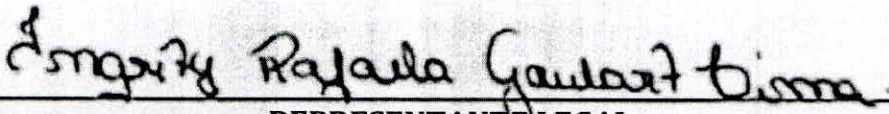
Eis nossa proposta com valores unitário e total atualizados e com apenas duas casas decimais. Ressaltamos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos e o prazo para entrega é de 05 dias a partir da posse da NOTA DE EMPENHO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO NEVE, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	RESICOLOR	UND	4	525,00	2.100,00

O pagamento deverá ser efetuado no Banco: **Brasil**. Agência: **5885-8**. Conta-Corrente nº: **36021-X**, conta jurídica desta empresa.

Declaro que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

Porto Velho, 21/07/2022


REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS Nº 53

Porto Velho, 22 de julho de 2022.

Do Depósito do Pelotão de Obras

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de Material

Anexos: NC 2023 FEX de 21 JULHO de 2022.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do material abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais para manutenção de PNR da 17ª BDA INF SL.

3. A requisição esta alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional Nr 09 (aumentar a efetividade na gestão do bem público) do Plano de Gestão da 17 Bda Inf SI para o ano 2020/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80 UG 160349

RA e FEL SOLUÇÕES CNPJ: 41.497.853/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QDT	VL UNIT	SUB TOTAL
01	TINTA ACRILICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, TIPO DE ACABAMENTO SEMI BRILHO, APLICACÃO INTERNO E EXTERNO, GALÃO 18 LITROS.	unidade	04	R\$ 510,00	R\$ 2.100,00
TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 2.100,00

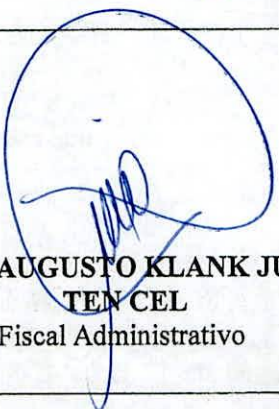

**SIMAR VALDECIR MACHADO – S TEN
CHEFE DO PELOTÃO DE OBRAS**

ESPACHO DO FISCAL
ADMINISTRATIVO

1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material.

2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.

Porto Velho - RO, 26 de Julho de 2022.


RUBENS AUGUSTO KLANK JUNIOR-
TEN CEL
Fiscal Administrativo

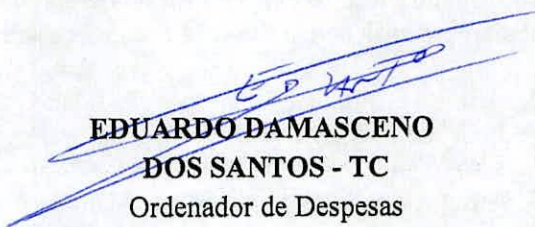
DESPACHO DO ORDENADOR DE
DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.

2. A SALC realize o empenho da despesa.

3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, 22 de JULHO de 2022.


EDUARDO DAMASCENO
DOS SANTOS - TC
Ordenador de Despesas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.497.853/0001-68
Razão Social: RAEFEL SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: RA&FEL SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/01/2023
FGTS	Validade:	09/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2022
Receita Municipal	Validade:	19/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2023

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2022 15:52:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAEFEL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **41.497.853/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)___

22/07/22 10:16

USUARIO: LILIA

DATA EMISSAO : 21Jul22 VALORIZACAO : 21Jul22 NUMERO : 2022NC002013

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL

OBSERVACAO

ATENDE MATERIAL DE CONSUMO

CONF DIEX N° 3739-FISC ADM/EM 17ª BRIGADA DE INF DE SELVA DE 19JUL22

PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0150270010	339030			IXOMOBMPNRE	3.000,00

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA

UG : 167086 21Jul22 15:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

COPIA

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 26/07/2022 16:27

Usuário: ***.668.012-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
167349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0002-50	AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216-2400	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216-2462

Ano	Tipo	Número
2022	NE	138

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270010	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/07/2022	Ordinário	64315006044202204	0,0000	2.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.497.853/0001-68	RAEFEL SOLUCOES LTDA	76829-548
Endereço		
AMELIA FARIAS 3814 CASA TANCREDO NEVES		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2022 / REQ S/N - PO DE 22J UL22 / ATENDE NECESSIDADES DO PO DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJ ETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 12 (DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO PA FAMÍLIA MILITAR) / NC002013 DE 21J UL22 - 167086.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - R. DUQUE DE CAXIAS, 935, PORTO VELHO - RO, 76801-126

Informação Complementar

16034906000802022 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/07/2022 16:27

Usuário: ***.668.012-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2022	Inclusão	4,00000	525,0000	2.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

***.132.286-**

26/07/2022 14:08:03

Responsável pela Nota de Empenho

ANTONIO LUCAS DA SILVA

***.616.872-**

25/07/2022 15:56:22



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.006044/2022-04, com 24 folhas.

Para constar, eu ASP ANTONIO, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2022.



ANTONIO LUCAS DA SILVA - ASP
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO